



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

LEI Nº 13, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal de São João de Paraíso, MG, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco reais) destinados a cobrir despesas decorrentes da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

02.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.030.031 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

4.4.90.52.02 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DE DOMÍNIO PATRIMONIAL

13.392.0247.0090.0090 – Aquisição de Equipamentos e material permanente para fanfarra R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Com recurso a abertura de Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, MG, 26 de Junho de 2007.

José de Sousa Nelci
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia
26/06/2008.*